

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202200006002599

Nome: COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MORRINHOS

Assunto:

PARECER COCEB - CEE- 18457 Nº 87/2022

## 1. Histórico

O **Colégio Premium CN** mantido pelo Colégio Premium CN Eireli, sob CNPJ N. 32.047.063/0001-90 localizado na Avenida Tiradentes, Estância Itanhanga I, Caldas Novas/GO, por meio de seu gestor vem informar a este Conselho a mudança do nome fantasia e do nome empresarial.

## 2. Análise

O **Colégio COC** obteve o credenciamento e autorização do ensino médio por meio da Resolução CEE/CEB N. 626, de 04 de outubro de 2019, com vigência de até 31 de dezembro de 2023.

Vale ressaltar que a instituição manteve o mesmo número de CNPJ, alterando somente o nome fantasia e empresarial.

O Contrato Social e o CNPJ já estão atualizados.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades. Registramos que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

## 3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Autorizar** a mudança de denominação de “**Colégio COC**” para “**Colégio Premium CN**”.

**É o voto.**

**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação**, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

**Manoel Barbosa dos Santos Neto**  
Conselheiro Relator



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARBOSA DOS SANTOS NETO, Conselheiro (a)**, em 28/01/2022, às 08:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Conselheiro (a)**, em 11/02/2022, às 16:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000026859996** e o código CRC **FBC426A0**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202200006002599



SEI 000026859996